



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA SOCIAL
CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

Rodovia Engenheiro Renê Benedito Da Silva, 830 – Jardim Santa Rita

Itapevi | São Paulo | CEP: 0006655-240

Tel. (11) 4141-0474

- sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- coi@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de agosto de 2026

Do Inspetor - **Wendel** Tiago Ajala de Mattos

À Secretária Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin

PMI: 082733/2026

Indicação: encaminhamento de informações detalhadas acerca da quantidade de câmeras de videomonitoramento atualmente em funcionamento no município de Itapevi e que estejam integradas ao Centro de Operações Integradas (COI).

Solicitante: Vereadora Marina Dornellas

Assunto: Resposta à solicitação de informações referentes aos equipamentos de videomonitoramento municipal

Em atenção à solicitação apresentada, referente à disponibilização da relação dos locais onde se encontram instalados equipamentos de videomonitoramento em vias públicas e próprios públicos municipais, o Centro de Operações Integradas – COI, após análise das informações constantes de seus registros operacionais, apresenta os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública reconhece o dever constitucional e legal de transparência, publicidade e prestação de informações de interesse público, observando-se, especialmente, as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

A Lei de Acesso à Informação estabelece, como regra, a publicidade das informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Público. Entretanto, a própria legislação estabelece hipóteses de restrição quando a divulgação irrestrita puder comprometer a segurança da sociedade, do Estado ou determinadas atividades de inteligência, investigação e fiscalização.

Nesse sentido, o art. 23 da Lei nº 12.527/2011 considera passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possa, entre outras hipóteses, **pôr em risco a segurança da população ou comprometer atividades de inteligência, investigação ou fiscalização relacionadas à prevenção ou repressão de infrações.**

No caso específico do sistema municipal de videomonitoramento, a relação solicitada não constitui mera informação estatística. O documento operacional contém, de forma individualizada, a identificação dos equipamentos, sua numeração, localização, pontos específicos de instalação, sentidos de monitoramento e características técnicas, incluindo equipamentos do tipo PTZ e OCR.

A divulgação conjunta e irrestrita dessas informações permite a identificação da **distribuição espacial e da arquitetura operacional do sistema de videomonitoramento municipal**, possibilitando a terceiros conhecer, de maneira precisa, os pontos de observação, os equipamentos existentes e a cobertura territorial atualmente empregada pelo Município.

Tal circunstância recomenda cautela, uma vez que a publicidade irrestrita da localização individualizada dos equipamentos pode reduzir a efetividade preventiva do sistema, facilitar a identificação de áreas não monitoradas ou de menor cobertura e, potencialmente, comprometer estratégias de prevenção, monitoramento e resposta às ocorrências de interesse da segurança pública municipal.

O próprio art. 6º da Lei nº 12.527/2011 estabelece que cabe ao Poder Público assegurar a proteção da informação, inclusive quanto às informações sigilosas e pessoais, preservando sua disponibilidade, autenticidade e integridade. Ademais, o art. 7º, §2º, da mesma Lei determina que, quando não for autorizado o acesso integral por se tratar de informação parcialmente sigilosa, deve ser assegurado acesso à parte não sigilosa, mediante certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte submetida à restrição.

Assim, **não se trata de negativa absoluta de acesso à informação**, mas de adoção da técnica de disponibilização parcial, preservando-se as informações cuja divulgação individualizada possa comprometer a segurança operacional do sistema e fornecendo-se, em contrapartida, os dados quantitativos e consolidados de interesse público.

Conforme levantamento consolidado pelo Centro de Operações Integradas – COI, o Município dispõe atualmente dos seguintes quantitativos constantes do documento administrativo:

Categoria	Quantidade
Câmeras em vias públicas	164
Câmeras em próprios públicos	573
Câmeras armazenadas	60
TOTAL GERAL	797

Total de Câmeras por Região - Itapevi | 2026

Região	Câmeras em vias públicas	Câmeras em próprios públicos	Total
Região 1	5	33	38
Região 2	14	89	103
Região 3	8	81	89
Região 4	14	6	20
Região 5	10	56	66
Região 6	37	71	108
Região 7	8	88	96
Região 8	10	21	31
Região 9	14	65	79
Região 10	44	63	107
TOTAL	164	573	737

Os dados acima constam do relatório consolidado de câmeras, que registra 164 equipamentos destinados às vias públicas, 573 instalados em próprios públicos e 60 equipamentos armazenados, perfazendo o total geral de 797 câmeras.

Ressalte-se, ainda, que o próprio relatório apresenta distribuição regional dos equipamentos, totalizando 737 câmeras relacionadas às Regiões 01 a 10, além das 60 câmeras armazenadas, chegando ao total geral de 797 equipamentos.

Dessa forma, **em observância aos princípios da publicidade, transparência, razoabilidade e proporcionalidade**, são disponibilizadas as informações quantitativas e consolidadas acima, ficando preservada a divulgação pública da relação individualizada dos pontos exatos de instalação dos equipamentos e demais elementos que permitam reconstruir a arquitetura operacional do sistema.

A medida adotada encontra respaldo na própria sistemática da Lei de Acesso à Informação, que não determina a divulgação irrestrita de toda e qualquer informação custodiada pelo Poder Público, devendo ser compatibilizado o direito de acesso com a proteção das informações cuja divulgação possa produzir risco concreto à segurança.

Registra-se, por oportuno, que a restrição ora aplicada **não decorre da condição funcional da solicitante**, tampouco representa qualquer juízo de desconfiança em relação ao Poder Legislativo ou à autoridade requerente. Trata-se de medida de natureza objetiva, relacionada exclusivamente à natureza operacional das informações e aos riscos decorrentes de sua divulgação de forma ampla e individualizada.

Caso necessário ao exercício de atribuições institucionais específicas e devidamente fundamentadas, eventual disponibilização de informações adicionais poderá ser analisada

pela autoridade competente, observados os requisitos legais aplicáveis, a finalidade do acesso e as medidas necessárias à preservação da segurança das informações.

Diante do exposto, considera-se atendida a solicitação quanto às informações de natureza quantitativa, permanecendo preservados os dados individualizados referentes à localização e à disposição operacional dos equipamentos de videomonitoramento, em razão dos riscos potenciais decorrentes de sua divulgação irrestrita.

Atenciosamente,

Inspetor Wendel Tiago Ajala de Mattos
Núcleo de Inteligência – COI
Centro de Operações Integradas



Assinaturas do documento



"Quantidade_de_cameras"

Código para verificação: **E76OGZAN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS (CPF: ***.456.368-**) em 20/08/2026 às 09:10:57 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 22/04/2026 - 10:00:18 e válido até 22/04/2027 - 10:00:18.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 082733/2026** e o código **E76OGZAN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 20 de agosto de 2026.

Ofício S.G. N° 8918/2026

Assunto: Resposta da indicação 9013/2026 - Vereadora Marina de Castro Dornellas

Exma. Sra. Vereadora;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Marina de Castro Dornellas
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8918 de 2026 - Ver. Marina Dornellas"

Código para verificação: **NOX7BEHS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/08/2026 às 16:40:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 082733/2026** e o código **NOX7BEHS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.